

Exmo. Sr.

**ULISSES CECCHIN**

DD. Presidente CIRENOR

**NESTA CIDADE**

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para proceder a contratação de locação de imóvel sala comercial para instalação da sede do consórcio.

Em atenção aos termos da Lei de Licitações 14.133/2021, o processo competente é o de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inciso V), uma vez que características de instalações e de localização do imóvel demonstram-se justificadas para a escolha.

**Considerando** que a Comissão designada pela portaria nº 031/2024 procedeu a avaliação do imóvel e houve a homologação por parte do Sr. Presidente do Consórcio.

**Considerando** que o Consórcio necessita de mais espaço para desenvolver as atividades logísticas, bem como fundamentação elencada pela comissão de avaliação.

**Considerando** ainda que o valor da contratação condiz com o valor de mercado praticado,

Solicita a realização da contratação com vistas a locação do imóvel.

Frisa-se que o contrato deve ser firmado por período não inferior a 3 anos, sendo reajustado anualmente com base nos índices do IGPM.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores (inexigibilidade de licitação).

Sananduva/RS, 26 de setembro de 2024.

---

**MARIANA GOMES VEDANA,**  
**DIRETORA EXECUTIVA.**

**TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 –  
PROCESSO 022/2024**

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

***Considerando*** o pedido formulado pela diretoria executiva quanto a locação de imóvel para instalação da sede do Consórcio.

***Considerando*** que a Comissão designada pela portaria nº 031/2024 procedeu a avaliação do imóvel e houve a homologação por parte do Sr. Presidente do Consórcio.

***Considerando*** que o Consórcio necessita de mais espaço para desenvolver as atividades logísticas, bem como fundamentação elencada pela comissão de avaliação.

***Considerando*** ainda que o valor da contratação condiz com o valor de mercado praticado,

***RESOLVE:***

**INEXIGIR** o processo de licitação para a locação de uma sala comercial de nº 01 no andar térreo com área útil de 243,54m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), com frente sul de extensão de 10,20m (dez metros e vinte centímetros), comprimento de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) e fundos de 13m (treze metros), de propriedade da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DUPONT LTDA**, com sede na Av. Professor Zeferino, 1176, Sala 103 A, Centro, São João da Urtiga/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.810.479/0001-40, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) **Número:** 003/2024;
- c) **Objeto:** locação de imóvel – sala comercial.
- d) **Valor da contratação:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
- e) **Prazo:** 36 meses, podendo ser prorrogado nos limites legais.
- a) **Proprietário:** **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DUPONT LTDA**, com sede na Av. Professor Zeferino, 1176, Sala 103 A, Centro, São João da Urtiga/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.810.479/0001-40.
- b) **Embasamento:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 27 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN,**  
PRESIDENTE CIRENOR

